



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução nº. 71/2006 – CAD/UEMA

Estabelece percentual de vagas nos cursos Seqüenciais, do Núcleo de Ensino à Distância – NEAD e do Programa de Qualificação Docente da UEMA, para os dependentes legais dos servidores desta Universidade.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo – CAD, tendo em vista o prescrito no Art. 40, inciso XXIII do Estatuto da UEMA,

considerando a política desta Universidade, implementada pela atual gestão, em estender benefícios sociais aos dependentes de seus servidores;

considerando que o objetivo é promover oportunidade para o desenvolvimento profissional desses dependentes;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o percentual máximo de cinco por cento de vagas, por turma, dos Cursos Seqüências, do Núcleo de Ensino à Distância – NEAD e do Programa de Qualificação Docente – PQD da UEMA, para os dependentes legais dos servidores desta Universidade.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo, não desobriga o candidato da participação no processo seletivo para acesso aos cursos Seqüências, NEAD e PQD.

§2º O preenchimento das vagas dar-se-á rigorosamente pela ordem de classificação.

Art. 2º - Os dependentes dos servidores da UEMA estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos a que se refere o Art. 1º desta Resolução, desde que as requeiram na coordenação do curso, no período de inscrição, acompanhados dos documentos comprobatórios.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Art. 3º - Os candidatos classificados para preenchimentos das vagas a que se refere o Art. 1º desta Resolução, estarão isentos do pagamento da matrícula e das mensalidades, durante todo o curso.

Parágrafo único. Não será permitido ao candidato acumulação do benefício estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 11 de maio de 2006.



Prof. José Augusto Silva Oliveira
Presidente do CAD